



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



JUSTIFICATIVA

MOTIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência

CONTRATO nº. 105/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob CNPJ sob nº 19.090.964/0001-04.

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES 59711957272, inscrita no CNPJ. (ME) sob o nº. **14.267.394/0001-53.**

O Contrato nº 105/2021 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando adaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 08 de dezembro 2023.

Elaborado por:

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizado por:

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

